

Portaria Nº 002/2025 De 03 de janeiro de 2025

DISPOE SOBRE VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Diretora Executiva do CIVAP-Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Termo de Cooperação 01/2024 e Portaria ARVAP nº 01/2024;

FAZ SABER:

Artigo 1º- Valores das funções gratificadas para o exercício 2025, conforme segue:

QTDE	ATRIBUIÇÃO ESPECIAL	REQUISITO	GRATIFICAÇÃO DE
Q.22	,	(Aptidão/Habilitação)	DESEMPENHO DE
			ATRIBUIÇÃO ESPECIAL (R\$)
1	CONTROLE INTERNO	Empregado de provimento efetivo, profissional da administrativa, preferentemente de nível superior, com conhecimentos e experiência em auditoria e Acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos.	500,00/Mes
2	GESTOR DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da gestão dos contratos e conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	200,00/mês
2	FISCAL DE CONTRATO	Empregado de provimento efetivo, com escolaridade mínima de nível médio, bom nível de organização para trabalhos administrativos e burocráticos e aptidão para o relacionamento interpessoal, para assumir as atividades de responsabilidade do Consorcio no âmbito da fiscalização dos contratos conhecimentos da Lei nº 14.133/2021	200,00/mês
3	ROTINAS DE CONTRATAÇÃO (Agente de Contratação)	Empregado de provimento efetivo com escolaridade mínima de nível médio; conhecimentos da Lei nº 14.133/2021 e de regulamentos, normas e posicionamento dos órgãos de controle acerca das licitações e contratos administrativos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao	200,00/ mês



		procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação	
3	MEMBRO COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE (CPAD)	Empregado de provimento efetivo escolaridade mínima compatível com cada situação específica, para atuar em procedimentos de natureza investigativa ou sancionatória, com conhecimento de leis e normas pertinentes, aptidão para trabalhos que exigem ética, discrição/sigilo e imparcialidade	100,00/processo

Artigo 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 03 de janeiro de 2025.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Diretora Executiva do CIVAP

Publicada no quadro de avisos da ARVAP – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, na data supra.

BARBARA HARDER LEME

Coordenador de Recursos Humanos do CIVAP